

DECRETO Nº 3.018, de 30 de junho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-29.590,23 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.801 33903900
6.2006

0100

3.950,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.801 33903900	0100		14.640,23
6.2033			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801 33903900	0100		1.000,00
6.2093			
SERCRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA E			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903900	0100		10.000,00
6.2170			
TOTAL			29.590,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.128.801 33901400	0100		3.950,00
7.2108			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.801 44905200	0100		1.640,23
6.1011			
1.07.0.04.122.801 33909200	0100		13.000,00
6.2033			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801 31909400	0100		1.000,00
6.2093			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA E			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONNÔMICO			
1.18.0.04.122.801 44905100	0100		10.000,00
6.1100			
TOTAL			29.590,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de junho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal